



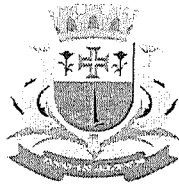
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 09 DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Caraguatatuba E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **CASA DA CRIANÇA DE Caraguatatuba.**

**Processo nº 6197/2017**

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pelo Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI**, portadora da cédula de identidade RG: 19.830.542-4 e CPF: 092.992.498-30, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irma São Francisco nº 851, Bairro Caputera, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 50.322.544/0001-48 neste ato representada por sua presidente **ANDREZA MENDES CORDEIRO DELFITTI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 28.892.872-6 e CPF: 268.053.218-08 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas clausulas e condições que seguem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

---

**CLAUSULA 1ª – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6197/17, a readequação financeira do Termo de Colaboração, onde ocorreu a redução do valor mensal repassado a OSC contratada em 22,30%, passando de R\$ 55.888,03 para R\$ 43.424,29. Sendo tal aditamento com valor global de R\$ 130.272,87 pelo período de 03 meses iniciando 01 de julho até 30 de setembro de 2021, com possibilidade de prorrogação se necessário e conforme avaliação técnico-financeira, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao instrumento, em razão do contingenciamento de despesas municipais e do apurado nos autos do processo administrativo correspondente.

**CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, os artigos 66, inciso I, alínea “a” e 67 do decreto Municipal nº 638/2017 e as cláusulas 1º, § 2º do Termo de Colaboração;

**CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO**

O recurso a ser repassado a OSC nos meses de readequação de valor será o valor mensal de 43.424,29 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte nove centavos) e valor global de R\$ 130.272,87 (cento e trinta mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e correrá por conta de recurso municipais – Fonte 01 – mediante oneração da seguinte rubrica orçamentária 8.243.151.2358-559 no exercício de 2021.

**CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

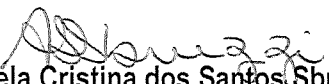
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 30 de junho de 2021.



José Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal



Angela Cristina dos Santos Sbruzzi

Secretária

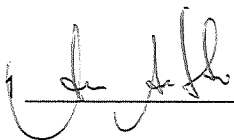
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania



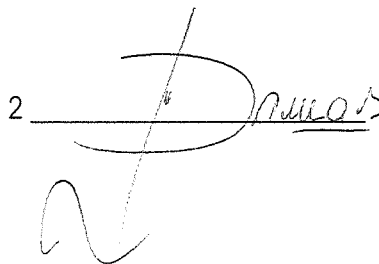
Andréza Mendes Cordeiro Delfitti

Presidente

Testemunhas:



\_\_\_\_\_



2 \_\_\_\_\_